



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela [Portaria PGR/MPF nº 357 de 05 de maio de 2015](#) e nos termos do art. 1º, III da [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), e

CONSIDERANDO que a PRM Montes Claros/MG conta com três Procuradores da República e grande demanda de deslocamentos para serviços administrativos e viagens;

CONSIDERANDO que, embora a PRM conte com um servidor Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte e um servidor Técnico da Informática, condutores de veículos, faça-se necessária a autorização para que mais um servidor conduza veículo oficial, por necessidade do serviço, resolve:

Autorizar o servidor ANGELO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, matrícula 24001, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, FC2 Subcoordenador, a dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Montes Claros, no caso de insuficiência de Técnicos do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas a dispensa ou cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

Revoga-se a [Portaria nº 354, de 29 de agosto de 2013](#). Revoga-se a [Portaria nº 497, de 19 de dezembro de 2013](#). Revoga-se a [Portaria nº 307, de 8 de junho de 2016](#).

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 29.](#)